



CONCURSO ANUAL DE TEXTO GLRP 2020

(REGULAMENTO NO VERSO)

SEQUESCENTENÁRIO DO EXÉRCITO BRASILEIRO EM SÃO LUÍS
Evolução histórica, tecnológica e atuação social



INSCRIÇÕES

1º de janeiro a 30 de abril de 2020

PATROCINADORES



**PARTICIPE:
TRAGA A SUA MARCA
E APOIO!**

Regulamento do Concurso

Tema: Sesquicentenário do Exército Brasileiro em São Luís: Evolução histórica, tecnológica e atuação social
O GRÊMIO LÍTERO RECREATIVO PORTUGUÊS torna público o Regulamento do Concurso Anual de Texto GLRP 2020, cujas normas são as seguintes:

1. TEMA E OBJETIVO

O tema do Concurso Anual de Texto GLRP 2020 é “Sesquicentenário do Exército Brasileiro em São Luís: Evolução histórica, tecnológica e atuação social”, cujo objetivo é estimular o estudo e o conhecimento sobre o Exército Brasileiro em São Luís.

2. PARTICIPANTES

Requisito pessoal para participação: ter maioridade e estar em pleno gozo de sua capacidade civil.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas de 1º de janeiro a 30 de abril de 2020 e poderão ser feitas diretamente na sede do GLRP, na Rua do Sol, 55 (Praça João Lisboa), Centro, São Luís (MA), ou encaminhadas via postal, com Aviso de Recebimento (AR) para:

Concurso Anual de Texto GLRP
Rua do Sol, 55 (Praça João Lisboa), Centro
CEP 65020-590 - São Luís (MA)

3.2. Não serão aceitas inscrições apresentadas após as 18:00h do dia 30 de abril de 2020, salvo as encaminhadas via postal, com AR, desde que postadas até o limite (dia e hora) estabelecido neste item.

3.3. As inscrições serão feitas com o recebimento do envelope (ou invólucro exigido pelos correios) contendo, dentro dele, OUTROS DOIS ENVELOPES, lacrados e identificados apenas como **Envelope 1 e Envelope 2, seguido apenas do pseudônimo do concorrente, escrito na parte frontal do envelope, nos quais devem estar contidos:**

Envelope 1, lacrado, contendo: cópia legível de identidade do candidato e o **formulário de inscrição**, que poderá ser obtido no site www.literoportugues.com ou diretamente na sede do Lítero, no endereço acima, ou na Câmara de Mediação e Arbitragem do GLRP, na sala 610 do Edifício Century Multiempresarial, Avenida dos Holandeses, 14, Calhau, São Luís (MA). Este envelope deverá ser identificado apenas na parte frontal com: **Envelope 1 + Pseudônimo do autor.**

Envelope 2, lacrado, contendo: o **texto de autoria do candidato, impresso e em mídia eletrônica, EM FORMATO WORD e PDF. O texto não deverá ter qualquer identificação, salvo o pseudônimo do autor, escrito apenas no verso de todas as páginas do texto. Este envelope deverá ser identificado apenas na parte frontal com: Envelope 2 + Pseudônimo do autor.**

3.4. Na hipótese de haver inscrição anterior com o pseudônimo usado por novo candidato, a este será acrescido, no ato da inscrição, um número romano, a partir de I, para diferenciá-lo.

3.5. O texto impresso deverá ser apresentado digitado, em papel tamanho A4, branco, letra com fonte Arial 12, alinhamento justificado, espaço 1,5, de um só lado do papel, com 3 cm de margem nas margens superior, inferior e laterais, com no mínimo 10.000 (dez mil) e no máximo 15.000 (quinze mil) caracteres, incluídos os espaços e o título do trabalho, excluída eventual lista bibliográfica.

4. EXCLUSÃO PRELIMINAR

Serão excluídos os textos cujos concorrentes não observarem as normas referentes à inscrição e seus textos não serão encaminhados à Comissão Julgadora.

5. VEDAÇÕES

Não poderão inscrever-se funcionários, membros da Diretoria e dos Conselhos do GLRP.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os trabalhos serão classificados de acordo com os seguintes critérios: Conteúdo histórico (consistência, fontes e relevância): até 30,00 pontos, Objetividade: até 20,00 pontos, Clareza: até 20,00 pontos, Observância das normas gramaticais: até 30,00 pontos.

7. COMISSÃO JULGADORA

A Comissão Julgadora será composta por 13 (treze) pessoas convidadas pelo Presidente da Diretoria Executiva do Lítero e fará o julgamento dos textos no período de 15 de maio a 15 de julho de 2020.

8. CLASSIFICAÇÃO

Serão classificados os textos que, tendo observado todas as normas deste Regulamento, obtiverem as três maiores pontuações, desde que a média das notas atribuídas pelos julgadores seja igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

9. SOBERANIA DA COMISSÃO JULGADORA

A Comissão Julgadora é soberana em suas decisões, não cabendo recurso contra elas. A Comissão Julgadora excluirá do certame textos que configurem plágio.

10. PREMIAÇÃO

Os prêmios serão os seguintes: 1º lugar – R\$ 3.000,00 (três mil reais) 2º lugar – R\$ 2.000,00 (dois mil reais) 3º lugar – R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

11. ENTREGA DOS PRÊMIOS E PUBLICAÇÃO

A premiação acontecerá em agosto de 2020, em data e evento a serem fixados pelo Presidente da Diretoria Executiva do GLRP. Os trabalhos classificados poderão ser publicados pelo GLRP em espaços por ele patrocinados na mídia impressa ou eletrônica.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O material entregue na inscrição do concurso não será devolvido em nenhuma hipótese e poderá ser descartado pelo GLRP.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva do GLRP, em decisão irrecorrível.

12.3. A inscrição no concurso implica na plena aceitação, por parte do concorrente, de todas as normas deste Regulamento.